



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.632, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 6º da referida lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto de 8(oito) membros e respectivos suplentes, mandato de 2025/2027 (PM-ADM-2025/05501);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Gervanil Ferreira Silva- SEMCIAS;
- 2 - Carla Sampaio- SEMEC;
- 3 – Drielly Karoline Klebis Campiteli- Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 4 – Tatiana dos Santos Silva Barbosa- Sec. Municipal de Saúde;

b) Suplentes:

- 1 – Eliana Viana do Santos- SEMCIAS;
- 2 – Solange Natal Ferreira da Silva- SEMEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.632/2025 p. 2

3 – Edriele Rosa da Silva- Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

4 – Suely Souza Rocha- Sec. Municipal de Saúde;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 – Ana Carolina Nascimento Ribeiro- APAE;

2 – Pedro Farias dos Santos-ANDEFI;

3 – Evelise Trindade Galiego-Conselho Regional de Fisioterapia;

4 – Max Erik Mota da Silva- Representante dos Usuários

b) Suplentes:

1 – Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes-APAE;

2 – Kleber da Silva Guntendolfer-ANDEFI;

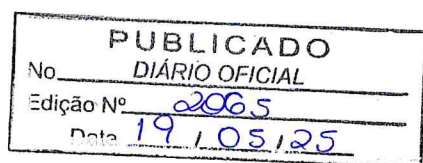
3 – Israel Moraes dos Santos-Conselho Regional de Fisioterapia;

4 – David Pinheiro Nascimento- Representante dos Usuários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.632, de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 6º da referida lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto de 8(oito) membros e respectivos suplentes, mandato de 2025/2027 (PM-ADM-2025/05501);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Gervanil Ferreira Silva- SEMCIAS;
- 2 - Carla Sampaio- SEMEC;
- 3 – Drielly Karoline Klebis Campiteli- Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 4 – Tatiana dos Santos Silva Barbosa- Sec. Municipal de Saúde;

b) Suplentes:

- 1 – Eliana Viana do Santos- SEMCIAS;
- 2 – Solange Natal Ferreira da Silva- SEMEC;
- 3 – Edriele Rosa da Silva- Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 4 – Suely Souza Rocha- Sec. Municipal de Saúde;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Ana Carolina Nascimento Ribeiro- APAE;
- 2 – Pedro Farias dos Santos-ANDEFI;
- 3 – Evelise Trindade Galieiro-Conselho Regional de Fisioterapia;
- 4 – Max Erik Mota da Silva- Representante dos Usuários

b) Suplentes:

- 1 – Elizabete Zanetti Guerreiro Gomes-APAE;
- 2 – Kleber da Silva Guntendolfer-ANDEFI;
- 3 – Israel Moraes dos Santos-Conselho Regional de Fisioterapia;
- 4 – David Pinheiro Nascimento- Representante dos Usuários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL